



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 32/2022. PROCESSO n. 054.001.577/2016. EDITAL n. 01/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem estabelecer a presente inclusão de procedimentos em face da empresa **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A**, CNPJ: 38.000.485/0001-96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58385505 SSP-SP, CPF nº 220.482.618-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 32/2022, celebrado em 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 219, de 24 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, conforme decisão do atual Diretor, de procedimentos e precificações vigentes dos credenciamentos anteriores da empresa **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A** - Termo de Credenciamento n. 53/2017 (Doc SEI 20272138), considerando decisão favorável à época substanciadas nos Termos Aditivos Sexto (Doc SEI 37628819), Nono (Doc SEI 72086825) e Décimo (Doc SEI 85816278), respectivamente.

2.2. A inclusão se dará ao atual Termo de Credenciamento n. 32/2022 (Doc SEI 100326497), a contar da assinatura do credenciamento;

2.3. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	40324192	Antígeno NS1 vírus da Dengue	R\$ 89,29
2	40324567	Dengue, anticorpos IgM, soro(teste rápido)	R\$ 84,32
3	40324559	Dengue, anticorpos IgG, soro(teste rápido)	R\$ 78,86
4	40323676	Pesquisa rápida(anticorpos) para Influenza A e B	R\$ 106,33
5	40325024	Teste SARS-COV-2(Coronavírus COVID-19), teste rápido para detecção de antígeno por POCT	R\$ 110,00
6	30731291	Biopsia óssea por cirurgia	cláusula 14.4 - As citações da CBHPM – 5ª edição
7	40314340	Coronavírus. Detecção PCR	R\$ 230,00
8	40404161	Painel de Vírus Respiratório - Mobius	R\$ 400,00
		Adenovírus	
		Coronavírus HKU 1	
		Coronavírus NL63	
		Coronavírus 229E	
		Coronavírus OC43	
		Metapneumovírus (A/B)	
		Rinovírus / enterovírus humanos	
		Influenza A	
		Influenza A/H1-2009	
		Influenza B	
		Enterovírus	
		Parainfluenza 1	
		Parainfluenza 2	
		Parainfluenza 3	
		Parainfluenza 4	
		Vírus Sincicial respiratório (A/B)	
Mycoplasma pneumoniae			
Bocavírus			
Parecovírus			
9	40404161	Painel Respiratório – FilmArray Respiratory Panel – 17 vírus e 3 bactérias	R\$ 2.200,00
		Adenovírus	
		Coronavirus HKU1	
		Coronavirus NL63	
		Coronavirus 229E	
		Coronavirus OC43	
		Metapneumovírus humano	
		Rinovírus / enterovírus numanos	
		Influenza A	
		Influenza A/H1	
		Influenza A/H1-2009	
		InfluenzaA/H3	
		Influenza B	
		Parainfluenza 1	

	Parainfluenza 2	
	Parainfluenza 3	
	Parainfluenza 4	
	Virus Sincicial respiratório Bordoletta pertussis	
	Chlamydomphila pneumoniae	
	Mycoplasma pneumoniae	

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: RAFAEL FARIA GIL

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARIA GIL, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 27/03/2023, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **107773808** código CRC= **BA5D7092**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073